

Ano Letivo 2014/2015
Aviso de Abertura de Concurso de Contratação de Escola
Contratação de Técnicos Especializados – Terapeuta da Fala

Nos termos do n.º 4, do art.º 39.º, do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de Junho, com a redação dada pelo decreto-lei nº 83-A/2014, de 23 de maio, Lígia Maria Pascoal de Almeida, Diretora do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente, torna público que se encontra aberto, o concurso de contratação de escola, para suprir as necessidades temporárias de serviço de dois (2) Terapeutas da Fala, nos seguintes termos:

1. Modalidade de contrato:

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

2. Duração do contrato:

Ano escolar 2014/2015

3. Caracterização das funções:

Intervenção em crianças e jovens, na prevenção, avaliação e intervenção ao nível da comunicação humana (todas as funções associadas à compreensão e expressão da linguagem oral e escrita).

4. Requisito prévio:

Possuir cédula profissional.

5. Habilitações académicas mínimas exigidas:

Licenciatura em Terapia da Fala (Pré-Bolonha) ou Mestrado Integrado em Terapia da Fala.

6. Local de trabalho:

Escolas do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente.

7. Formalização das candidaturas:

Aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção- Geral da Administração Escolar (DGAE) www.dgae.mec.pt.

Aviso publicitado em : <http://www.aemgnascente.pt>

Os Portfólios deverão ser enviados para: aemgn.ji.1ceb@gmail.com até às 17 horas do dia seguinte à data final de apresentação da candidatura na aplicação da DGAE.



8. Critérios de seleção dos candidatos:

- a) Avaliação do portfólio - ponderação 30%.
- b) Entrevista de avaliação de competências - ponderação 35%.
- c) Número de anos de experiência profissional na área - ponderação 35%.

9. Método de seleção:

Os candidatos serão selecionados e ordenados, por ordem decrescente da pontuação obtida na Avaliação Final (AF), numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, obtida de acordo com a fórmula:

$$AF = 0,3xAP + 0,35xNAEP + 0,35xEAC$$

onde:

AF é a classificação da Avaliação Final do candidato

AP é a classificação da Avaliação do Portfólio do candidato

EAC é a classificação da Entrevista de Avaliação de Competências

NAEP é a classificação do Número de Anos de Experiência Profissional

10. Avaliação do portfólio (AP)

A avaliação do portfólio visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente:

Habilitação académica;

Relevância da experiência profissional;

Relevância da Formação profissional realizada.

$AP = (3xHAB + 4xEP + 3xFP)/10$, onde:

10.1. **HAB** é a Habilitação Académica (a+b), pontuada até 20 pontos

- a) Tipo/grau de formação (a.1. ou a.2. acumulam com a.3.):
 - a.1. Doutoramento em Terapia da Fala – 8 pontos
 - a.2. Licenciatura pré-Bolonha/ Mestrado Integrado em Terapia da Fala – 4 pontos
 - a.3. Especialização/course de Pós graduação na área da educação – 2 pontos
- b) Nota final de curso (Licenciatura pré-Bolonha/mestrado integrado)

b.1. 16 e mais valores – 10 pontos

b.2. De 14 a 15,9 valores – 8 pontos

b.3. De 10 a 13,9 valores – 4 pontos

1.1. EP é a Experiência Profissional em contexto escolar pontuada com um máximo de 20 pontos

a) Mais de 1000 dias – 20 pontos;

b) De 1 a 999 dias – 10 pontos;

1.2. FP é a Formação Profissional diretamente relacionada com o serviço a desenvolver, pontuada com o máximo de 20 pontos:

a) Mais de 50 horas – 20 pontos.

b) De 25 a 50 Horas – 15 pontos

c) Menos de 25 horas – 10 pontos

d) Sem formação – 0 pontos

2. Número de anos de experiência profissional na área (NAEP) – ponderação 35%:

A experiência profissional na área contabiliza o tempo devidamente comprovado pela(s) instituição(ões) em que prestou serviço, considerado até 31 de agosto de 2013:

a) Sem experiência – 0 pontos

b) ≤ 1 (um) ano – 2 pontos;

c) >1 (um) a três (3) anos – 8 pontos;

d) > 3 (três) a 6 (seis) anos – 12 pontos;

e) > 6 (seis) anos – 20 pontos.

12. Entrevista de avaliação de competências – Ponderação 35%:

A entrevista de avaliação de competências (EAC), pontuada até ao máximo de 20 pontos, visa obter, através de uma relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício das funções a que se candidata.



Na entrevista, serão analisados, de forma estruturada, os seguintes subcritérios, de acordo com as ponderações indicadas:

- a) Conhecimento das funções e responsabilidades inerentes ao cargo – até 8 pontos;
- b) Capacidade de resposta a situações específicas da realidade escolar – até 7 pontos;
- c) Capacidade de comunicação – até 5 pontos.

13. Operacionalização da seleção:

- a) Envio do portfólio (obrigatório para todos os candidatos). O portfólio deve estar em formato PDF, tamanho A4 e não deve exceder 7 (sete) páginas. Na primeira página deve constar o nome completo e o número do candidato. Do mesmo deve, ainda, constar a habilitação académica, a experiência profissional e as ações de formação frequentadas, de acordo com os critérios e subcritérios em análise. O texto não pode ser manuscrito, podendo, no entanto, incluir imagens a cores.
- b) Tendo em consideração a urgência dos procedimentos, a 1ª fase de seleção será feita mediante a avaliação do portfólio e o n.º de anos de experiência profissional na área– $(0,3*AP+0,35*NAEP)$.
- c) O Prazo de reclamação da 1ª fase de seleção termina no 2.º dia útil contado a partir do dia da afixação da lista ordenada.
- d) A 2.ª fase com base na entrevista de avaliação de competências, será realizada em tranches de 5 candidatos, por ordem decrescente da graduação estabelecida na fase anterior, até ao preenchimento da vaga.
- c) A lista ordenada dos candidatos selecionados na primeira fase e convocatória para a realização da entrevista de avaliação serão divulgadas na página <http://www.aemgnascente.pt>
- d) A convocatória será feita por via telefónica e/ou correio eletrónico.
- e) Para a entrevista o candidato deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos que considere fundamentais para comprovar os elementos a avaliar na entrevista, assim como comprovativos da sua experiência profissional.



- f) A não comparência à entrevista implicará a exclusão liminar dos candidatos.
- g) Será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada resultante da fórmula:
 $AF = 0,30 \times \text{Portfólio} + 0,35 \times \text{Entrevista} + 0,35 \times N^\circ \text{ anos de experiência na área}$
- h) Terminado o procedimento de seleção, a publicitação das listas finais ordenadas dos candidatos será feita na página eletrónica <http://www.aemgnascente.pt> e nos locais de estilo da escola, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após as entrevistas.
- i) O prazo de reclamação do resultado final do concurso decorre até ao final do 2.º dia útil, contado a partir do dia da afixação da lista de classificação final.

14. Critérios de desempate:

Após a aplicação dos critérios de seleção e em caso de empate, os candidatos serão ordenados de acordo com os seguintes parâmetros:

- Maior número de dias de serviço em contexto escolar;
- Classificação académica;
- Maior idade.

15. Motivos de exclusão do concurso:

- A não apresentação do portfólio e dentro do prazo supra referido;
- A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
- A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitados;
- A não comparência à entrevista na data e hora marcada;
- O não cumprimento das normas presentes.

Marinha Grande, 15 de janeiro de 2015

A Diretora

Lígia Almeida